



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 51, DE 20 DE JULHO DE 2021

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS -  
CEEAV/EBA/UFMG**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - PPG-ARTES - EBA/UFMG**

**EDITAL Nº 1001/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS CEEAV**

A Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas - CEEAV/ EBA/ UFMG e o Programa de Pós-graduação em Artes - PPG-Artes/ EBA/ UFMG apoiado pelo Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais - CAED/UFMG, tornam pública a divulgação da Resposta aos Recursos das Etapas I e II.

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

Nome	Descrição do recurso	Resposta ao Recurso	Decisão
Andrea Figueiredo de Oliveira	Solicita consideração de sua inscrição para participar do processo seletivo do CEEAV, alegando que "por alguma razão minha documentação completa não foi enviada. Somente o curriculum vitae foi encaminhado"	A comissão, após análise do recurso da candidata Andrea Figueiredo de Oliveira, em tempo hábil, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo que foi avaliada a documentação constante no sistema. De acordo com o item 3.1. do Edital 980/2021/CAED-AED-UFMG, os documentos deveriam ser enviados "em um único arquivo, em formato PDF (Portable Digital Format), no tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes". Comprova-se, inclusive pelos arquivos anexados ao recurso impetrado, que a candidata enviou os documentos em arquivos separados, o que denota o não cumprimento ao item 3.1 do Edital. Reforça-se ainda que, conforme o	Indeferido

	<p>Encaminhado . Alega, ainda, que “o sistema do Caed estava congestionado desde as 16h00min horas até 21h30min”.</p>	<p>item 2.4 do Edital 980/2021/CAED-AED-UFMG, "A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição”.</p>	
--	---	---	--

Nome	Descrição do recurso	Resposta ao Recurso	Decisão
<p>Jailma Caraíba de Souza</p>	<p>Solicita nova análise dos documentos, alegando que “no ato de envio da documentação o Currículo Lattes não abria em PDF e para não perder o prazo de entrega da documentação enviei o mesmo”. Declara que cumpriu o Edital e seguiu as normas, tendo direito à vaga.</p>	<p>A Comissão após análise do recurso da candidata Jailma Caraíba de Souza, em tempo hábil, informa que, foi feita a verificação do arquivo constante no sistema e o único documento constante é a Carta de Intenções, bastante sucinta e em desacordo com o especificado no Edital 980/2021/CAED-AED-UFMG.</p> <p>Ainda de acordo com o item 3.1. do Edital 980/2021/CAED-AED-UFMG, os documentos deveriam ser enviados "em um único arquivo, em formato PDF (Portable Digital Format), no tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes". Comprova-se, inclusive pelos arquivos anexados ao recurso impetrado, que a candidata enviou os documentos em arquivos separados, o que denota o não cumprimento ao item 3.1 do Edital.</p> <p>Reforça-se ainda que, conforme o item 2.4 do Edital 980/2021/CAED-AED-UFMG, "A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição”</p>	<p>Indeferido</p>

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [comissaoceeav@gmail.com](mailto:comissaoceeav@gmail.com)

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021.

Profa. Lucia Gouvêa Pimentel  
Coordenadora da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Gouvea Pimentel, Professora Magistério Superior - Voluntária**, em 20/07/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846657** e o código CRC **5B6DA982**.

Referência: Processo nº 23072.231543/2021-61

SEI nº 0846657